

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA

Resolução CC/iNOVA nº 06/2024

Aprova o quadro de empregos de provimento por tempo determinado e suas respectivas atribuições, necessários à execução do projeto de implementações de novas unidades hospitalares nos exercícios de 2025 e 2026.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do art. 19 do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter temporário, para os exercícios de 2025 e 2026, o quadro de empregos de provimento por tempo determinado, respectivas remuneração e atribuições, constantes dos Anexos I a II desta Resolução, necessários à operacionalização do projeto de implementação das fases preparatórias para assunção das novas unidades hospitalares que serão administradas pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

Art. 2º O provimento dos empregos previstos nesta Resolução ocorrerá através de seleção a ser realizada pela Fundação iNOVA Capixaba nos termos de seus processos internos e fica condicionada à disponibilidade financeira, à necessidade e à conveniência institucional, a critério da Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba.

Art. 3º Os salários dos empregados do processo de contratação por tempo determinado, Anexo I, refletem a criticidade das unidades hospitalares e regiões, obedecendo às legislações aplicáveis.

Parágrafo Único. As remunerações constantes da tabela do Anexo I já contemplam o percentual do acordo coletivo 2024/2026 que encontra-se em negociação com o Sindsaúde.

Art. 4º O contrato de trabalho dos empregados constante do Anexo I, será por tempo determinado de até um ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por até igual período conforme regime especificado na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2026.

Vila Velha, 06 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Presidente do Conselho Curador da Fundação iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2024-H6FVC	Conselho Curador	06/12/2024	03

ANEXO I
QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO POR TEMPO DETERMINADO
E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

SIMBOLO	NOMENCLATURA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO TOTAL
GERH-I	Gerente Hospitalar I	GIMPLA	220 H	1	R\$ 9.607,08	R\$ 9.607,08
COH-I	Coordenador Hospitalar I	GIMPLA	220 H	2	R\$ 7.027,70	R\$ 14.055,40
COH-II	Coordenador Hospitalar II	GIMPLA	220 H	1	R\$ 6.388,83	R\$ 6.388,83
S102	Analista Administrativo	GIMPLA	220 H	1	R\$ 3.357,83	R\$ 3.357,83
S12	Analista de Infraestrutura de TI	GIMPLA	220 H	1	R\$ 3.357,83	R\$ 3.357,83
TOTAL				6	TOTAL	R\$ 36.766,97

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Art. 1º - Sem prejuízo das atribuições descritas no Regimento Interno da iNOVA Capixaba e de atividades específicas regulamentadas por normas internas, estão dispostos neste Anexo as principais atribuições dos empregos constantes dos quadros do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Nos termos do art. 7º, incisos VI e VII do Estatuto Social, são inerentes a todos os empregos providos pela iNOVA Capixaba:

- I. desenvolver atividades de ensino, pesquisa e inovação.
- II. atuar em atividades de tutoria, supervisão, facilitação e preceptoria em programas e projetos desenvolvidos no âmbito da fundação.
- III. atuar como gestor e/ou fiscal de contrato.

Art. 2º Os cargos de Gerente Hospitalar I (GERH-I) e Coordenador Hospitalar (COH-I e COH-II), serão regulamentados por ato da Diretoria Executiva da Fundação iNOVA Capixaba.

Art. 3º Os cargos de **Analistas** serão diferenciados pela área de atuação conforme abaixo:

I - ANALISTA ADMINISTRATIVO – Administração (S102)

- a) executar atividades analíticas e técnicas de pesquisa, de planejamento, administrativas e operacionais;
- b) apresentar propostas de requisitos, produtos e serviços;
- c) elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração geral, entre outros;
- d) apresentar propostas quanto à aplicação de ferramentas administrativas mais adequadas;
- e) avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos;
- f) gerar e apurar relatórios analíticos e de indicadores;
- g) promover estudos de racionalização e análises no desempenho das unidades;
- h) apoiar a auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada;
- i) cumprir e fazer cumprir o código de ética, conduta e integridade;

- j) contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe.
- k) colaborar com o registro para melhorias contínuas dos processos de trabalho;
- l) cumprir metas estabelecidas;
- m) realizar rotinas administrativas e de apoio em geral (arquivo, pesquisas, pessoal, etc.) e organizar o setor;
- n) participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional;
- o) desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

II - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI – (S12)

- a) executar atividades analíticas e técnicas de pesquisa, de planejamento, administrativas e operacionais;
- b) apresentar propostas de requisitos, produtos e serviços;
- c) elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração geral, entre outros;
- d) apresentar propostas quanto à aplicação de ferramentas administrativas mais adequadas;
- e) avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo;
- f) gerar e apurar relatórios analíticos e de indicadores;
- g) executar atividades relacionadas ao suporte em tecnologia da informação;
- h) manter equipamentos em funcionamento, dar suporte aos usuários dos sistemas e apoio operacional;
- i) prestar assistência na implantação de novos projetos em tecnologia da informação;
- j) planejar, implementar e manter em funcionamento as estruturas de redes;
- k) Realizar definição e planejamento com sistemas operacionais;
- l) Garantir a segurança de dados e políticas de backup e de acesso;
- m) cumprir metas estabelecidas;
- n) cumprir e fazer cumprir o código de ética, conduta e integridade;
- o) participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional;
- p) desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.